DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXIII - Nº 112 | SETEMBRO 2023

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 04
DECRETOS.... Pág. 04 a 74
PORTARIAS.... Pág. 74 a 86
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 86 a 87
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 87 a 96
CONTRATOS... Pág. 96
RESCISÕES... Pág. 97
BALANCETES... Pág. 98 a 99

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2023.11.28 07:53:27 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

LEI Nº 2.733, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para realizar despesa com desapropriação de terreno para a implantação do Condomínio Industrial da moda do Vale do Jequitinhonha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), para realizar despesa com desapropriação de terreno para a implantação do Condomínio Industrial da moda do Vale do Jequitinhonha.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
FUNÇÃO	23 - Comércio e Serviço

SUB-FUNÇÃO	333 - Empregabilidade	
PROGRAMA DE TRABALHO	0005 - Desenvolvimento Econômico	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.042** – Desapropriação de Terreno P/Implantação do Condomínio Industrial	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.93.00 - 2.500.0000000	Indenizações e Restituições	1.250.0000,00
44.90.93.00 - 1.500.0000000	Indenizações e Restituições	500.000,00
Total		**1.750.000,00**

Art. 2º Para a abertura do crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso os saldos das dotações criadas nesta Lei se tornarem insuficientes, poderão ser suplementadas, até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 4º Fica alteração do Anexo V, da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da atividade em referência, conforme quadro a seguir:

Função	**Programa**	**Unidade de Medida**	**2023**	
23 – Comércio e Serviço	0005 – Desenvolvimento Econômico	UN	Física	Financeira
	1041 – Desapropriação de Terreno p/Implantação do Condomínio Industrial	01	01	1.750.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.734, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Salinas para o mandato/legislatura de 2025 a 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Salinas, para vigorar no mandato/legislatura correspondente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em conformidade com o disposto no inciso V do Artigo 29, bem como a alínea b, do inciso VI do mesmo artigo da Constituição Federal, conforme a seguinte especificação:

I. Prefeito: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
II. Vice-Prefeito: R$ 13.000,00 (treze mil reais);
III. Secretário: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);
IV. Vereadores R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Art. 2º A correção monetária dos subsídios, fixados em parcela única e mensal, constantes do artigo 1º, incisos I, II, II e IV desta lei, observará o disposto no artigo 37, inciso X e XI, artigo 39, §4º, artigo 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º O vereador que esteja no efetivo exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal receberá, exclusivamente, o subsídio de vereador.

Art. 4º O vereador que se afastar para investir em cargo de Ministro de Estado, Secretário Municipal ou Chefe de Missão, perceberá o vencimento do cargo, pago pelo órgão, o qual será nomeado/empossado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Salinas/MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.735, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.344, de 08 de março de 2013, que "Dispõe sobre a verba de gabinete da Câmara Municipal de Salinas-MG e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.344, de 22 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre a verba de gabinete da Câmara Municipal de Salinas e dá outras providências", alterado pela Lei Municipal nº 2.630, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica instituída a verba de gabinete da Câmara Municipal de Salinas, que destina-se exclusivamente ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato do vereador, no valor máximo de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), mensal. "

Art. 2º Esta Lei produzirá efeitos financeiros no mês subsequente a sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 10.609 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Aline Teixeira Gonçalves	Coordenador de Ouvidoria	OUV
2	Vânia Pereira do Nascimento	Assessor de Saúde	AS

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.610 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

CILENE CAVALCANTE RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – DEI, da Escola Municipal Dr. João Porfírio, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10611 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que sera suplementado por anulação conforme Lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.92.00	**115**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**3.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.500,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00	**182**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.93.00	**216**		**Indenizações e Restituições**	**5.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.30.00	**249**		**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*2.000,00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00	**303**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*100,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.30.00	**680**		**Material de Consumo**	**6.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
3.3.90.36.00	**682**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**4.800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.800,00*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**		**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.000,00*
3.3.90.39.00	**730**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*10.000,00*

26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00		**749**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.30.00		**761**	**Material de Consumo**	**55.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**98.400,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.36.00		**111**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**3.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.500,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.14.00		**209**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.33.00		**211**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2284			MANUT.DE DESPESA C/PROGRAMA-ADOTE O VER	
3.3.90.30.00		**702**	**Material de Consumo**	**800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*800,00*
3.3.90.39.00		**703**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
16			Habitacao	
16.482			Habitacao Urbana	
16.482.0161			PROJETOS HABITACIONAIS	
16.482.0161.1147			CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00		**713**	**Obras e Instalações**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.00		**748**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00		**751**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**6.630,00**

1.704.000.0000	*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*		*6.630,00*
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
12.122.0041.2310	DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU		
3.3.90.14.00	**760**	**Diárias – Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.2329	Despesas C/Formação Continuada P/Profes		
3.3.90.30.00	**816**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*15.000,00*
3.3.90.36.00	**817**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
3.3.90.39.00	**818**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
12.364	Ensino Superior		
12.364.0130	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR		
12.364.0130.2360	MANUT DE ATIVIDADES C/UAB		
3.3.90.30.00	**878**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*4.000,00*
12.364.0130.2362	MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.30.00	**882**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*6.000,00*
3.3.90.39.00	**884**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.501.000.0000	*Outros Recursos não Vinculados*		*5.000,00*
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
26	Transporte		
26.482	Habitacao Urbana		
26.482.0261	VIAS URBANAS		
26.482.0261.1180	OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN		
4.4.90.51.00	**1000**	**Obras e Instalações**	**7.470,00**
1.501.000.0000	*Outros Recursos não Vinculados*		*2.100,00*
1.704.000.0000	*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*		*5.370,00*
	TOTAL:	**R$**	**98.400,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10612 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**62.750,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*		*62.750,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**794**	**Obras e Instalações**		**455.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*		*455.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1249			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00	**887**	**Obras e Instalações**		**46.500,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*46.500,00*
		TOTAL:	**R$**	**564.250,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 564.250,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10612 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**62.750,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*		*62.750,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**794**		**Obras e Instalações**	**455.000,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*455.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1249			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00	**887**		**Obras e Instalações**	**46.500,00**
1.542.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*46.500,00*
		TOTAL:	**R$**	**564.250,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 564.250,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.613 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

NEUSA TEIXEIRA DE AGUILAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo Administrativo – CNA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10614 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
13	Cultura		
13.122	Administracao Geral		
13.122.0131	PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL		
13.122.0131.2476	DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	**1394 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**80.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*80.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**80.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 80.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.615, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.325, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Anual de Recolhimento dos Tributos do Município de Salinas, para o exercício de 2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das

atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a instabilidade ocorrida no sistema de gestão de tributos e no sistema de nota fiscal de serviço fornecido pela empresa Memory Softwares que impede a regular emissão de Nota Fiscal e de vinculação do Recibo Provisório de Serviços com as notas;

CONSIDERANDO que a mencionada instabilidade impede o trabalho efetivo e regular dos agentes fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo de recolhimento de tributos, sem ônus ao contribuinte, uma vez que a origem da mora foi ocasionada por prestador de serviços da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.535, de 27 de dezembro de 2022, em seu Anexo Único, item 2, passará a vigorar com a seguinte redação:

2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. (PRAZO DE PAGAMENTO)

MOVIMENTO REFERENTE AO MÊS	PRAZO DE VENCIMENTO
Janeiro	10 de fevereiro
Fevereiro	10 de março
Março	10 de abril
Abril	10 de maio
Maio	12 de junho
Junho	10 de julho
Julho	11 de agosto
Agosto	25 de setembro
Setembro	10 de outubro
Outubro	10 de novembro
Novembro	11 de dezembro
Dezembro	10 de janeiro de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 08 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10616 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por anulação conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2004		MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE DA PRESI	
3.3.90.39.00	**009**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
01.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01		Legislativa	
01.122		Administracao Geral	
01.122.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.1003		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	**018**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
01.122.0011.2009		MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.30.00	**020**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**023**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**45.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2004		MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE DA PRESI	
3.3.90.36.00	**008**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
01.031.0011.2005		DESPESAS C/HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTI	
3.3.90.30.00	**010**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.36.00	**011**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*

01.122		Administracao Geral	
01.122.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.2009		MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.36.00	**022**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.000,00**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
	TOTAL: R$	**45.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 8 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10617 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que sera suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	**842**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*100.000,00*
		TOTAL: R$	**100.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 100.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 8 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.618, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.338, de 29 de dezembro de 2022, que constitui

Processo Administrativo Disciplinar e Sancionador, bem como nomeia seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 10.338, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I. MAURO LÚCIO DIAS, matrícula nº 613-4, Auxiliar Administrativo;

II. MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9, Técnico Educacional;

III. JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO, matrícula nº 6839-0, Auxiliar Administrativo;

IV. PATRÍCIA SANTOS, matrícula nº 10556-3, Psicóloga;

V. JUSCELIA MARIA MORAIS PEDROSA, matrícula nº 10559-3, Assistente Social;

VI. BETHANIA ALMEIDA GUIMARÃES FREIRE, matrícula nº 5942-5, Enfermeira;

VII. JEZIANA MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 9194-9, Gari;

VIII. DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8, Assistente Social;

IX. LÚCIO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 00093-4, Auxiliar de Esportes;

X. GABRIELA DE ALMEIDA LOIOLA, matrícula nº 9552, Assistente Social;

XI. ANAÍDE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 7217, Auxiliar de Serviços Gerais;

XII. WALQUIRIAN BRITO VITA, matrícula nº 11601, Psicóloga;

XIII. VÂNIA LUCIA ALVES DE SOUZA ARAÚJO matrícula nº 3420, Oficial Administrativo;

XIV. ADRIANA GONÇALVES PEREIRA MORAIS, matrícula nº 10585, Fiscal de Posturas;

XV. RITA DE CASSIA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 9529, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.338, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.619, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como nomeia os seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que será composto pelos seguintes membros:

I. GILCIMAR MARTINS SANTOS – Representante da Fundação de Cultura;
II. ELEONORA DAS NEVES SARMENTO – Representante da Fundação de Cultura;
III. LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO – Representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;
IV. LUCIENE CAETANO DE BESSA – Representante da Procuradoria Jurídica;
V. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PARDIM – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;
VI. RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA – Representante da Secretaria

de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VII. ANA JÚLIA BOTELHO CAMPANHA E BRITO – Representante da Secretaria da Educação;

Art. 2º Fica designado como Coordenador dos trabalhos da Comissão o Sr. GILCIMAR MARTINS SANTOS, Diretor Presidente da Fundação de Cultura.

Art. 3º Compete à esta Comissão as seguintes atribuições:

I. Realizar estudo, planejar, orientar, acompanhar e análisar todas as etapas das ações para a execução das normas vigentes no que se refere a Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Salinas;

II. Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;

III. Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar o procedimento para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei Paulo Gustavo;

IV. Acompanhar o Plano de Aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;

V. Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Art. 4º Esta comissão atuará enquanto durar as ações pertinentes ao projeto da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 5º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante, não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:

REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.3.90.39.00	**047**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00	**112**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**25.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**2.000,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00	**182**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*3.000,00*
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.129.0041.2042			MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.3.90.35.00	**190**		**Serviços de Consultoria**	**12.450,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.450,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.30.00	**249**		**Material de Consumo**	**3.200,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*3.200,00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00	**298**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*6.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202			PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**633**		**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**6.200,00**
1.661.000.0000			*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*6.200,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	

04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.39.00	**683**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**733**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**131.850,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.1009		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	
4.4.90.52.00	**040**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0042		EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
04.122.0042.1029		CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN	
4.4.90.51.00	**118**	**Obras e Instalações**	**25.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.33.00	**180**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.36.00	**181**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.026,08**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.026,08*
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.129.0041.2042		MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.3.90.14.00	**187**	**Diárias – Pessoal Civil**	**423,92**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*423,92*
3.3.90.30.00	**188**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.14.00	**198**	**Diárias – Pessoal Civil**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.14.00	**209**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00	**212**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*

02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1049		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/TERMINAL RODO	
4.4.90.52.00	**281**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2181		MNT- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00	**421**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2199		DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.1.90.11.00	**543**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.200,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*6.200,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.1141		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP/P/LIMPEZA URBAN	
4.4.90.52.00	**686**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00	**689**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1139		CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**	**9.200,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*9.200,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1145		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PARQUES E JAR	
4.4.90.52.00	**696**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
16		Habitacao	
16.482		Habitacao Urbana	
16.482.0161		PROJETOS HABITACIONAIS	
16.482.0161.1147		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00	**713**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1178		Aquis.de Equip.P/V.Urbanas	
4.4.90.52.00	**736**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1185		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/ESTRADAS VI	
4.4.90.52.00	**742**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306		ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**751**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**2.000,00**
1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.000,00*

02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12		Educacao		
12.362		Ensino Medio		
12.362.0123		ATENDIMENTO AO ENSINO MEDIO		
12.362.0123.2342		MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO M		
3.3.90.39.00	**849**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**3.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*3.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**131.850,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.621 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

CARLOS EDUARDO BRITO — para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – AE, lotado na Assessoria de Comunicação Social – Gabinete do Prefeito

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 9º, inciso XI e 90, incisos, II e VI da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 2º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os bens que abaixo especifica:

I. faixa de terra de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) do imóvel rural, registrado sob a matrícula nº 038760.2.0016888-20 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, denominado OLINDA DA FAZENDA MALHADA GRANDE, Salinas/MG, proprietários Gracez Sousa Baleeiro, brasileiro, comerciante, RG nº M-3.829.275, SSP/MG, CPF nº 544.239.026-72, e Ronilda Fernandes Martins Baleeiro, brasileira, comerciante, RG nº M-7.926.628, SSP/MG, CPF nº 027.760.486-96, de acordo com o seguinte memorial descritivo:
Iniciando do pb01 com longitude 789357 com latitude 8213984, limitando com propriedade de Temístocles Sousa Baleeiro até o pb02 com rumo 108°15'15" com distância 702,34 metros com longitude 790024 com latitude 8213764, limitando com Rio Salinas até o pb03 com rumo 211°30'15" com distância 72,71 metros com longitude 789986 com latitude 8213702, limitando com propriedade de Jovane Sousa Baleeiro até o pb04 com rumo 279°13'18" com distância 705,11 metros com longitude 789290 com latitude 8213871, limitando com Faixa de domínio da BR-251 até o pb01 com rumo 30°39'52" com distância 131,36 metros com longitude 789357 com latitude 8213984, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II. faixa de terra de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) do imóvel rural, registrado sob a matrícula nº 038760.2.0016887-23 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, denominado OLINDA DA FAZENDA MALHADA GRANDE, Salinas/MG, proprietário Douglas Vinícius Alves Dias, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº MG-15.649.061, SSP/MG, CPF nº 105.267.436-46, de acordo com o seguinte

memorial descritivo:
Iniciando do pA01 com longitude 789420 com latitude 8214093, limitando com Faixa de domínio da Br-251 até o pA02 com rumo 210°1'37" com distância 125,89 metros com longitude 789357 com latitude 8213984, limitando com propriedade de Gracêz Souza Baleeiro até o pA03 com rumo 108°15'15" com distância 702,34 metros com longitude 790024 com latitude 8213764, limitando com Rio Salinas até o pA04 com rumo 32°0'19" com distância 9,43 metros com longitude 790029 com latitude 8213772, limitando com o mesmo até o pA05 com rumo 3°21'59" com distância 17,02 metros com longitude 790029 com latitude 8213789, limitando com o mesmo até o pA06 com rumo 8°28'16" com distância 47,51 metros com longitude 790036 com latitude 8213836, limitando com propriedade de Laeste Pinto de Souza até o pA07 com rumo 294°9'59" com distância 391,97 metros com longitude 789724 com latitude 8213976, limitando com o mesmo até o pA08 com rumo 291°12'33" com distância 71,86 metros com longitude 789657 com latitude 8214002, limitando com Moto Pista até o pA01 com rumo 291°0'18" com distância 253,87 metros com longitude 789420 com latitude 8214093, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem como fundamento legal o art. 5º, "*i*", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cuja finalidade será a construção nas áreas desapropriadas de condomínio industrial da moda do Vale do Jequitinhonha, nos termos dos dados técnicos que instruem o procedimento de desapropriação.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Salinas autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 15 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.623 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a concessão de Licença para Tratamento de Saúde e por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e;

RESOLVE:

Art. 1º A Licença para Tratamento de Saúde e a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família estão previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas.

Parágrafo único. As disposições deste regulamento aplicam-se a todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta, independente da forma de admissão.

Art. 2º Na necessidade de afastamento do servidor, para Tratamento de Saúde e por Motivo de Doença em Pessoa da Família, deverá ser comunicado, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas à Gerência Geral de Recursos Humanos, localizado na Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro, Salinas/MG.

§1º O comunicado previsto no *caput* será realizado através de atestado, declaração médica ou declaração de internação hospitalar, assinado pelo profissional e contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, além de apontar o Código Internacional de Doenças - CID e deverá ser apresentado independente de homologação pelo médico do trabalho do município.

§2º A comunicação poderá ser por meio virtual, para o e-mail: pessoal@salinas.mg.gov.br. Caso a comunicação seja realizada por meio físico, deverá ser acompanhada de memorando assinado pelo chefe imediato do servidor.

§3º A comunicação realizada pelo servidor ou pelo seu chefe imediato não substitui a necessidade de protocolo do atestado ou a declaração médica, bem como o Boletim de

Inspeção Médica - BIM, conforme o caso, no Setor de Protocolo, no prazo assinalado neste Decreto.

Art. 3º Caso o afastamento do servidor seja por período superior a 01 (um) dia, para fins de tratamento de saúde, além das exigências do artigo anterior, o servidor deverá realizar o Boletim de Inspeção Médica - BIM, Anexo I, que será assinado pelo médico do trabalho do município.

§1º O atestado ou declaração médica a ser apresentado ao médico do trabalho do município deve conter os seguintes requisitos essenciais:

I. Nome da pessoa;
II. CID a que foi acometida;
III. Indicação do período de afastamento;
IV. Assinatura, carimbo e CRM do profissional médico.

§2º Além do atestado ou declaração que contenha os requisitos indicados no parágrafo primeiro o servidor deverá apresentar no momento da avaliação médica os receituários e exames médicos existentes e, em caso de internação, o sumário de alta ou relatório do médico assistente, sob pena de indeferimento sumário da licença requerida.

§3º Feito o comunicado previsto art. 2º, § 2º, o servidor deverá agendar no mesmo dia a perícia médica na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida.

§4º O ato de avaliação do médico do trabalho do município poderá resultar em ratificação, redução ou denegação do período de afastamento sugerido no atestado ou declaração médica.

§5º A inobservância das disposições deste artigo implica em indeferimento sumário da licença requerida considerando-se como falta injustificada e procedendo-se ao devido desconto na folha de pagamento.

Art. 4º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família deverá ser requerida por meio de atestado ou declaração médica que contenha os seguintes requisitos essenciais:

V. Nome da pessoa que está sendo acompanhada;

VI. CID a que foi acometida;

VII. Indicação do período de acompanhamento;

VIII. Assinatura, carimbo e CRM do profissional médico.

§1º Conjuntamente com o documento médico, o servidor deverá apresentar comprovante de parentesco e a declaração do Anexo II, devidamente preenchida e assinada, na forma do art. 2º.

§2º Caso o afastamento do servidor seja por período superior a 01 (um) dia, além das exigências do *caput*, deverá apresentar Boletim de Inspeção Médica - BIM, assinado pelo médico do trabalho do município.

§3º O ato de avaliação do médico do trabalho do município poderá resultar em homologação ou não da licença do servidor.

§4º A inobservância das disposições deste artigo implica em indeferimento sumário da licença requerida considerando-se como falta e procedendo ao devido desconto na folha de pagamento.

Art. 5º Caso a Licença para Tratamento de Saúde ou a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família seja por período inferior a um dia, deverá o atestado ou declaração médica conter o horário de início e término da licença.

Art. 6º Na hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, a licença para Tratamento de Saúde e a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família será considerada em relação a cada cargo, separadamente, sendo que a partir do segundo atestado ou declaração médica no mês, independentemente do número de dias ou horas concedidas, o servidor deverá realizar o BIM.

Art. 7º O atestado ou a declaração médica, conforme o caso, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo no prazo máximo de 48 horas a contar do afastamento, e, havendo necessidade do BIM, no dia de realização deste, ressalvados os casos de acidente do trabalho e internações do servidor, hipóteses em que os atestados ou declarações médicas poderão ser entregues por terceiros, no mesmo prazo.

§1º A comunicação de que trata o art. 2º não afasta a necessidade de protocolo físico

do pedido de afastamento no prazo fixado no *caput*, sob pena de indeferimento sumário da licença requerida, considerando-se como falta e procedendo ao devido desconto na folha de pagamento.

§2º Se o prazo previsto no *caput* recair em dia não útil será prorrogado, proporcionalmente, para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º A partir do segundo atestado ou declaração médica no mês, independentemente do número de dias ou horas concedidos, o servidor deverá realizar o BIM.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 014, 02 de março de 2020.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 18 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA – BIM

DADOS DO SERVIDOR				
Nome do Servidor:				
Cargo:			**Matrícula:**	
() Efetivo	**() Designado**	**() Função Pública**	**() Contrato Administrativo**	**() Comissionado**
Filiação:				
Estado Civil:			**Data de Nascimento: _____/_____/_____**	
Nº de Identidade:		**Nº do CPF:**		
Endereço:			**Nº**	
Bairro:		**Telefone:**		
DADOS DO LOCAL DE TRABALHO				
Secretaria:				
Órgão de Lotação:				
Endereço:			**Nº**	
Bairro:		**Telefone:**		
FINALIDADE DA INSPEÇÃO MÉDICA				

☐ **Licença para Tratamento de Saúde** ☐ **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ☐ **Outros** _____
Último Período de Licença: de _____/ _____/ _____ a _____/ _____/ _____

Data: _____/_____/_____	_____ **Assinatura do Servidor**

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA	
DECLARO serem verdadeiros todos os dados por mim apresentados, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.	
Data: _____/_____/_____	_____ **Assinatura da Chefia Imediata**

PARA USO DO MÉDICO DO TRABALHO
LAUDO MÉDICO:
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS):
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES:
CONCLUSÃO: ☐ Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____CID _____ ☐ Licença não Concedida ☐ Apto para o Cargo ☐ Inapto para o Cargo ☐ Outros _____

Data: _____/_____/_____	_____ **Assinatura do Médico, Carimbo, CRM e Matrícula**

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), contato telefônico (____) _____, e-mail _____, residente e domiciliado(a) na _____, Inscrito na matrícula nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, respeitosamente perante a Vossa Senhoria, informar que estive em acompanhamento médico de _____ (colocar nome da pessoa que acompanhou), por ser meu(minha) _____ (escrever relação de parentesco), conforme comprova a documentação anexa.

DECLARO para os devidos fins que o acompanhamento pessoal e permanente era indispensável devido ao quadro clínico do enfermo.

DECLARO serem verdadeiros todos os documentos por mim apresentados, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Salinas/MG, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do servidor

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10624 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1171			AQUIS.DE MOVEIS P/ATIV.ABAST.D"AGUA	
4.4.90.52.00	**725**		**Equipamento e Material Permanente**	**6.290,00**
2.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.290,00*
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**		**Material de Consumo**	**6.400,00**
2.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.400,00*
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
4.4.90.51.00	**734**		**Obras e Instalações**	**60.000,00**
2.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**		**Obras e Instalações**	**99.000,00**
2.710.010.0000			*Transf. Especial Estados - Acordo*	*99.000,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**751**		**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**250.000,00**
2.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*250.000,00*
			TOTAL: R$	**421.690,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

421.690,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10625 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00		**1104**	**Equipamento e Material Permanente**	**7.635,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.635,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.3.90.39.00		**1145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**600,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*600,00*
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.30.00		**1157**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
3.3.90.39.00		**1158**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*22.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1317			CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI	
4.4.90.51.00		**1174**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.30.00		**1183**	**Material de Consumo**	**216.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.500,00*
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*110.000,00*
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*102.000,00*
10.302.0109.2473			DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00		**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.000,00*
10.302.0109.2481			MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00		**1278**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**299.735,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2389			Concessão de Auxilio Financeiro a Pacie	
3.3.90.48.00		**1030**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406			MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00		**1107**	**Material de Consumo**	**102.600,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*102.600,00*

10.301.0108.2411			Pagamento de Despesa de Exercicios Ante	
3.3.90.92.00	**1110**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**10.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.94.00	**1118**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.000,00*
3.3.90.36.00	**1120**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00	**1129**		**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*70.000,00*
3.1.90.94.00	**1131**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**20.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**1132**		**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.36.00	**1184**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**20.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00	**1191**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1193**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.000,00*
10.304			Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111			Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440			MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.3.90.36.00	**1332**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**12.135,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.135,00*
			TOTAL: R$	**299.735,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10626 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde
10.301.0108.1284	AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI

4.4.90.52.00	**1104**	**Equipamento e Material Permanente**		**67.300,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*67.300,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS		
3.3.90.30.00	**1159**	**Material de Consumo**		**12.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*12.000,00*
3.3.90.39.00	**1161**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**396.040,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*396.040,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia		
3.3.90.30.00	**1191**	**Material de Consumo**		**5.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*5.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.3.90.32.00	**1240**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**32.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*32.000,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.30.00	**1264**	**Material de Consumo**		**390,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*390,00*
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**10.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*10.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**522.730,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

522.730,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.627, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e conforme as Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio de parâmetros definidos nesta regulamentação;

CONSIDERANDO que, após estudos e debates, verificou-se que a regulamentação do

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços é necessária para impor maior eficiência na Administração;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, quando executarem a aquisição de bens e a contratação de serviços com recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata o regramento, respectivamente, federal ou estadual, aplicável à espécie.

§3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. Preço Estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II. Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

III. agente responsável: pessoa indicada pela autoridade competente entre servidores para realizar a pesquisa de preços.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I. descrição do objeto a ser contratado;

II. identificação e assinatura do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;

III. caracterização das fontes consultadas;

IV. série de preços coletados;

V. método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI. justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Seção II
Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III
Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou

banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondentes.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I. prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II. obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável.

III. informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV
Metodologia Para Obtenção do Preço Estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de 01 (um) ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo Setor de Licitações e Patrimônio ou pelo órgão executor.

§2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Seção V
Do agente responsável pela pesquisa de preços

Art. 7º O Prefeito Municipal designará por ato próprio os servidores responsáveis pela realização da pesquisa de preços.

§1º A indicação de agente responsável pela realização da pesquisa de preços caberá à respectiva chefia imediata e não pode ser recusado, salvo por impedimento legal ou funcional formalmente justificado.

§2º Na ausência ou impedimento de agentes designados para cotação caberá à chefia imediata indicar os respectivos substitutos.

§3º Os substitutos estão sujeitos às mesmas condições estabelecidas para os titulares, especialmente às responsabilidades, assumindo automaticamente a função quando forem verificadas situações de ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Contratação Direta

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º O procedimento do §4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a

fornecedores.

Seção II
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

Art. 9º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, poderão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Seção III
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 10. Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações Gerais

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação, cujo critério de julgamento for por maior desconto.

§1º O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§2º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

Art. 12. A Gerência Geral de Licitações poderá:

I. expedir normas complementares necessárias para a execução deste decreto;

II. solucionar casos omissos;

III. disponibilizar materiais de apoio;

IV. instituir modelos padronizados de documentos;

V. providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

VI. solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Seção II
Vigência

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 20 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10628 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.30.00	**109**		**Material de Consumo**	**8.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
3.3.90.39.00	**112**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.93.00	**216**		**Indenizações e Restituições**	**3.000,00**

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.30.00	**249**		**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*2.000,00*
3.3.90.39.00	**252**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*500,00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00	**298**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*7.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.30.00	**315**		**Material de Consumo**	**3.850,00**
	1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*3.850,00*
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2201			DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA –	
3.3.90.14.00	**555**		**Diárias – Pessoal Civil**	**200,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*200,00*
3.3.90.36.00	**558**		**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**7.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*7.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	**749**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00	**764**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**9.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.500,00*
12.363			Ensino Profissional	
12.363.0133			ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	
12.363.0133.2349			Manut.de Despesas C/UAITEC	
3.3.90.39.00	**869**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2384			MANUT DE DESPESAS C/VEICULOS E EQUIPAME	
3.3.90.39.00	**999**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**91.550,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
04.181.0061.1040		OBRAS E REFORMAS EM CONVËNIO C/O CORPO	
4.4.90.51.00	**148**	**Obras e Instalações**	**2.500,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*2.500,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.40.00	**214**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.1041		AQUIS.MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/SEC.DESEN	
4.4.90.52.00	**238**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.94.00	**525**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.122.0017.2201		DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA -	
3.1.90.11.00	**553**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*7.000,00*
3.3.90.33.00	**557**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**200,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*200,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.93.00	**684**	**Indenizações e Restituições**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
26.452.0261.1178		Aquis.de Equip.P/V.Urbanas	
4.4.90.52.00	**736**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
4.4.90.51.00	**741**	**Obras e Instalações**	**7.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*7.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.3.90.30.00	**993**	**Material de Consumo**	**5.000,00**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279		AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	
4.4.90.52.00	**1001**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.1058		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.00	**1469**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.512.0172.2141		Despesas C/Fundo Mun. Saneamento Básico	
3.3.90.39.00	**1488**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.850,00**
	1.749.000.0000	*Outras vinculações de transferências*	*3.850,00*
		TOTAL: R$	**91.550,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10629 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1306		Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde	
4.4.90.52.00	**1029**	**Equipamento e Material Permanente**	**18.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.000,00*
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.14.00	**1054**	**Diárias – Pessoal Civil**	**5.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1321		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CENTRO ESPC.ODONTO	

4.4.90.52.00	**1106**	**Equipamento e Material Permanente**	**16.300,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.300,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.14.00	**1263**	**Diárias – Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**49.300,00**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2461		Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.39.00	**1158**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**16.300,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.300,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*
10.302.0109.2477		DESPESA C/TRATAM.FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.30.00	**1268**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00	**1283**	**Material de Consumo**	**17.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
		TOTAL: R$	**49.300,00**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10630 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saude
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**10.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*10.000,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111		Vigilância em Saúde		
10.305.0111.1312		Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância		
4.4.90.52.00	**1347**	**Equipamento e Material Permanente**		**30.100,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*30.100,00*
		TOTAL:	**R$**	**40.100,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

40.100,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10631 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE		
3.3.50.43.00	**1233**	**Subvenções Sociais**		**105.009,68**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*		*105.009,68*
		TOTAL:	**R$**	**105.009,68**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 105.009,68

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10632 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.3.90.36.00		**1378**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.200,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.200,00*
13.122.0131.2475			APOIO A FESTIV.TRADICIONAIS-ANIVERSARIO	
3.3.90.39.00		**1390**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**71.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*71.000,00*
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00		**1394**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**78.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.3.90.14.00		**1375**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.300,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.300,00*
3.3.90.33.00		**1377**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.700,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.700,00*
3.3.90.46.00		**1380**	**Auxílio-alimentação**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
13.122.0131.2472			PAGTO DE DESP.C/LUZ,AGUA E TELEFONE	
3.3.90.39.00		**1382**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00		**1392**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0132			PATRIMONIO HISTORICO	
13.392			Difusao Cultural	

13.392.0131			PROMOÇAO,PROD E DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0131.2478			APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS	
3.3.90.30.00	**1403**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.36.00	**1404**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
13.392.0131.2482			DESPESAS COM ILUMINAÇÃO NATALINA	
3.3.90.30.00	**1411**		**Material de Consumo**	**23.200,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.200,00*
13.392.0131.2484			APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS(REVEI	
3.3.90.39.00	**1413**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
			TOTAL: R$	**78.200,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.633 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensado de Função Gratificada DCA-FG-002 o servidor ODENIR LUIZ ALVES JÚNIOR, lotado no Fundo Municipal de Saúde, designado através do Decreto nº 9.383 de 13 de abril de 2021, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.634, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para profissionais na área de educação, para o exercício do ano letivo de 2024, bem como nomeia seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para organizar a educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores públicos para atender expecional interesse público diante da vacância e insuficiência de profissionais nos cargos efetivos do municipio;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, que em seu artigo 37, disciplina a possibilidade de contratação temporária e de interesse público;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar nº 76/2022, apresenta em seu art. 2º, V e VII, as hipoteses de contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir as necessidades decorrentes de vacância e insuficiência de cargos no quadro efetivo de servidores das unidades escolares da rede municipal de Salinas/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I. ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA, matrícula nº 3971, supervisora educacional;
II. CLÉDIMA CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 1256, técnica educacional;
III. VANEILA COSTA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 420, técnica educacional;
IV. LUIZ CLÁUDIO BARBOSA, matrícula nº 4947, recepcionista;
V. ANA JÚLIA BOTELHO CAMPANHA E BRITO, matrícula nº 14367, supervisora educacional;
VI. JUSSARA FERREIRA RUAS, matrícula nº 13007, secretária escolar;

VII. ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1391, auxiliar administrativo;

VIII. JANIELLE PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 14100, secretária escolar.

§1º Fica designada a Sra. Abgail Costa Simões Almeida, como Presidente; a Sra. Clédima Castro Oliveira , como Vice-presidente; e a Sra. Ana Júlia Botelho Campanha e Brito, como Secretária da Comissão.

§2º Competirá a presidente da comissão, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, assinar os documentos relativos ao processo de seleção de profissionais, referido no art. 1º, inclusive, o edital e suas retificações e a lista de classificação.

Art. 2º Compete a esta Comissão as seguintes atribuições:

I. Organizar, coordenar, processar, executar os trabalhos de seleção dos candidatos a cargos e funções públicas para atuarem na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com os Editais de Cargos/Funções publicados pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

II. Analisar a documentação apresentada pelo candidato, conforme previsão do Edital;

III. Emitir a lista de classificação.

Art. 3º Esta comissão atuará enquanto durar as ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária aos profissionais na área de educação.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante, não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 5º O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na comprovação de títulos e de experiência profissional docente (tempo de serviço na função).

Art. 6º Os requisitos para o exercício da função serão estabelecidos pela Comissão, conforme a área específica do cargo/função.

Art. 7º A comprovação dos títulos será realizada pela comissão nomeada no art. 1º, e terá caráter classificatório.

Art. 8º Os critérios de classificação dos candidatos, ficarão estabelecidos no Edital.

Art. 9º A documentação comprobatória do currículo do candidato – comprovação de títulos, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Fica delegada à Secretária Municipal de Educação a competência para autorizar, gerir e assinar todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto, sendo vedada sua subdelegação.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que lhe forem contrárias.

Salinas/MG, 27 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.635 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

CARLA CRISTIANE BARBOSA CARDOSO	para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar I – VDE I, da Escola Municipal Dr. João Porfírio, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.636 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sandra Valéria Dias Madureira;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Assistente Administrativo, CE-XVI, ocupado por Sandra Valéria Dias Madureira, matrícula nº 1147-2, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Sandra Valéria Dias Madureira do cargo de Assistente Administrativo, CE-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, para o qual foi nomeada em 16 de outubro de 1995.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.09.2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.637 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

SANDRA VALÉRIA DIAS MADUREIRA — para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo – GENU, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10638 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
04.122.0046.2021	Manut. de Despesa com a Defesa Civil

3.1.90.04.00	**058**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.1.90.04.00	**065**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00	**196**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.3.90.39.00	**308**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.13.00	**564**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00	**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.500,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00	**756**	**Contratação por Tempo Determinado**	**46.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*46.500,00*
3.1.90.13.00	**758**	**Obrigações Patronais**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**25.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL–FUNDE	
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**110.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*110.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*60.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**465.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.04.00		**041**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.14.00		**178**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
04.129			Administracao de Receitas	
3.3.90.33.00		**189**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.04.00		**195**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.94.00		**208**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2046			ENGARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00		**219**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055			MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.1.90.11.00		**284**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.3.90.30.00		**306**	**Material de Consumo**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.3.90.36.00		**307**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2193			Despesa C/Programa Criança Feliz	
3.1.90.13.00		**515**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.30.00		**592**	**Material de Consumo**	**6.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.500,00*
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.94.00		**621**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	

12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
12.364.0130		ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.2362		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00	**884**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**6.500,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*6.500,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**95.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*95.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**110.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*110.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.94.00	**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**60.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*60.000,00*
		TOTAL: R$	**465.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10639 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que sera suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00	**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*20.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**235.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*235.000,00*
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**65.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*65.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*30.000,00*

3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**20.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**36.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*36.000,00*
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**32.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*32.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*30.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**20.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**100.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*100.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*40.000,00*
3.1.90.94.00	**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**6.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*6.000,00*
		TOTAL: R$	**659.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 659.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10640 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**52.061,74**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*52.061,74*

3.3.90.39.00	**1059**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.3.90.40.00	**1060**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**12.500,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.500,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413		Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.04.00	**1111**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.999,04**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.999,04*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.920,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.920,00*
3.1.90.11.00	**1134**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**29.454,30**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*29.454,30*
3.3.90.46.00	**1139**	**Auxílio–alimentação**	**1.770,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.770,00*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.815,70**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.815,70*
3.1.90.11.00	**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**21.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.000,00*
3.3.90.46.00	**1146**	**Auxílio–alimentação**	**1.593,33**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.593,33*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**88.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*88.000,00*
3.3.90.46.00	**1156**	**Auxílio–alimentação**	**10.926,66**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.926,66*
10.301.0108.2461		Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.30.00	**1157**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
3.3.90.39.00	**1185**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**380.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*380.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.–U	
3.3.90.39.00	**1210**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.000,00*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.39.00	**1224**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*100.000,00*
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00	**1233**	**Subvenções Sociais**	**300.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*300.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.39.00	**1242**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**13.800,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.800,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.13.00	**1246**	**Obrigações Patronais**	**13.181,21**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.181,21*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.39.00	**1258**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.300,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.300,00*
10.302.0109.2481		MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00	**1278**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**60.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**76.400,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.400,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00	**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.600,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.600,00*

3.1.90.11.00	**1308**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**10.035,80**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*10.035,80*
3.3.90.32.00	**1313**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**19.200,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*19.200,00*
3.3.90.46.00	**1315**	**Auxílio-alimentação**		**1.600,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.600,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111		Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**		**1.320,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.320,00*
3.3.90.46.00	**1354**	**Auxílio-alimentação**		**200,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*200,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2485		MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA		
3.1.90.11.00	**1455**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**28.000,00**
3.3.90.46.00	**1460**	**Auxílio-alimentação**		**1.200,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.200,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**1.627.893,56**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.1282		AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.E EQUIP.P/CONS.M.SA		
4.4.90.52.00	**1028**	**Equipamento e Material Permanente**		**1.770,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.770,00*
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D		
3.3.90.32.00	**1056**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**7.920,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.920,00*
3.3.90.36.00	**1058**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.000,00*
10.122.0100.2445		Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras		
3.3.90.36.00	**1082**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
10.122.0100.2449		Pagto de Despesas de Exerc.Anterior		
3.1.90.92.00	**1090**	**Despesas de Exercícios Anteriores**		**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
10.301		Atencao Basica		
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2411		Pagamento de Despesa de Exercicios Ante		
3.3.90.92.00	**1110**	**Despesas de Exercícios Anteriores**		**2.514,36**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*2.514,36*
10.301.0108.2413		Manut. de Despesas C/Academia da Saúde		
3.1.90.11.00	**1112**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**1.395,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.395,00*
3.3.90.46.00	**1115**	**Auxílio-alimentação**		**2.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*2.000,00*
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS		
3.1.90.04.00	**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**		**638,29**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*638,29*
3.3.90.39.00	**1121**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**404,34**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*404,34*
3.3.90.46.00	**1122**	**Auxílio-alimentação**		**5.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*5.000,00*
10.301.0108.2442		MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.1.90.04.00	**1123**	**Contratação por Tempo Determinado**		**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*

10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.94.00		**1131**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.46.00		**1132**	**Auxílio-alimentação**	**8.835,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.835,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00		**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**189.987,70**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*189.987,70*
3.1.90.11.00		**1134**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**100.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*100.000,00*
3.1.90.94.00		**1135**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.30.00		**1136**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**59.520,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.520,00*
3.1.90.11.00		**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**100.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100.000,00*
3.3.90.46.00		**1146**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.39.00		**1158**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.100,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*22.100,00*
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00		**1159**	**Material de Consumo**	**16.635,80**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.635,80*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**81.516,04**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*81.516,04*
3.1.90.11.00		**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**508.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*508.000,00*
3.1.90.94.00		**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**21.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.000,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00		**1191**	**Material de Consumo**	**4.895,10**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.895,10*
3.3.90.39.00		**1193**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**44.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*44.000,00*
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00		**1204**	**Contratação por Tempo Determinado**	**38.395,54**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*38.395,54*
3.1.90.11.00		**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**47.957,37**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*47.957,37*
3.3.90.36.00		**1209**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**20.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2432			PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ANTE	
3.1.90.04.00		**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00		**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.215,09**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.215,09*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00		**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.181,21**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.181,21*
10.304			Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111			Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440			MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.11.00		**1328**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.000,00**

	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.000,00*
3.3.90.30.00	**1331**	**Material de Consumo**		**29.377,50**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.377,50*
3.3.90.39.00	**1333**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**3.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.000,00*
3.3.90.46.00	**1334**	**Auxílio-alimentação**		**2.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
10.304.0111.2502		Pagto de Despesas do Exercício Anterior		
3.3.90.92.00	**1345**	**Despesas de Exercícios Anteriores**		**8.693,37**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.693,37*
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111		Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2501		Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		
3.3.90.30.00	**1363**	**Material de Consumo**		**14.093,33**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.093,33*
3.3.90.36.00	**1364**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**1.200,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
3.3.90.39.00	**1365**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**51.742,36**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*51.742,36*
		TOTAL:	**R$**	**1.627.893,56**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10641 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D		
3.1.90.04.00	**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**		**1.994,10**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.994,10*
10.301		Atencao Basica		
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS		
3.1.90.04.00	**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**		**11.992,01**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.992,01*
3.3.90.46.00	**1122**	**Auxílio-alimentação**		**200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.301.0108.2450		MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF		
3.1.90.04.00	**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**		**23.549,34**

	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*23.549,34*
3.1.90.11.00		**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**36.065,71**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*36.065,71*
3.3.90.46.00		**1132**	**Auxílio-alimentação**	**1.393,33**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.393,33*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.456,77**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.456,77*
3.3.90.39.00		**1155**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**51.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*51.000,00*
3.3.90.46.00		**1156**	**Auxílio-alimentação**	**400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*400,00*
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00		**1159**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**162.000,00**
	2.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*162.000,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.39.00		**1193**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.305,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.305,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.019,19*
3.3.90.30.00		**1239**	**Material de Consumo**	**3.500,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.500,00*
3.3.90.46.00		**1243**	**Auxílio-alimentação**	**1.600,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.600,00*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00		**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**65.843,83**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*65.843,83*
3.3.90.30.00		**1248**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.000,00*
3.3.90.39.00		**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.000,00*
3.3.90.46.00		**1251**	**Auxílio-alimentação**	**2.966,66**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.966,66*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00		**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**29.188,42**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.188,42*
3.1.90.11.00		**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**16.304,51**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.304,51*
3.3.90.30.00		**1256**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
3.3.90.46.00		**1259**	**Auxílio-alimentação**	**1.400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.400,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**21.700,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.700,00*
3.1.90.94.00		**1350**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.656,85**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.656,85*
3.3.90.46.00		**1354**	**Auxílio-alimentação**	**2.880,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.880,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00		**1466**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**160.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*160.000,00*
			TOTAL: R$	**670.624,55**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

R$
670.624,55

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.642, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Salinas-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, através da Lei Municipal nº 2.273, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.722, de 16 de junho de 2023, que reestrutura a Política Municipal de Segurança Alimentar, organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Salinas/MG e Cria o Fundo Municipal de Segurança alimentar e Nutricional e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Público:

a) ORLANDO PEREIRA DA SILVA - Titular e Maria Simone Oliveira Neves – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

b) ARYELE OLIVEIRA SANTOS - titular e Karine Souza Pinto - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

c) FLÁVIA FERNANDA DE OLIVEIRA - Titular e Janine Mendes Alves - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

d) CARLOS HENRIQUE MENDES - Titular e Dorivaldo Ferreira de Oliveira – Suplente, representando a Câmara Municipal de Salinas/MG.

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) ARISLENE DE BRITO ARAÚJO RODRIGUES - Titular e Maria do Socorro Brito Soares – Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salinas – APAE;

b) ALEX SANDRO FRANCO DE ALMEIDA - Titular e Milton Oliveira Reis – Suplente, representantes do Conselho Comunitário de Canela D`ema;

c) MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA - Titular e Nilma de Oliveira Santos – Suplente, representantes da Associação dos Produtores Rurais do Vale do Bananal;

d) CARLOS BARBOSA DA SILVA - Titular e Rosa Alcântara de Souza Tavares – Suplente, representantes da Obra Unida Lar Santa Clara;

e) MARIA DE JESUS ROCHA LIMA - Titular e Sinvaldo Ferreira de Oliveira – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salinas;

f) EDERVALDO DIAS ROMUALDO - Titular e Ana Claudia de Jesus Silva – Suplente, representantes da Associação Unidos Venceremos dos Bairros Alto São João e São Fidelis;

g) EGMAR RAMOS DE SOUZA - Titular e Gilberto Dias Carvalho – Suplente, representantes da Igreja Católica – Paróquia São Geraldo;

h) MOACIR AFONSO DOS SANTOS - Titular e Felipe Cimino Duarte, - Suplente, representantes do Conselho Comunitário de Serra Ginete.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 9.138/2020 e o Decreto nº 9.377/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,

Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2475			APOIO A FESTIV.TRADICIONAIS-ANIVERSARIO	
3.3.90.39.00	**1390**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**240.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*240.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**240.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 240.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10644 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**107**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**11.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.46.00	**204**		**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	

3.1.90.04.00	**206**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.3.90.46.00	**309**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.04.00	**339**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00	**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*20.000,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.1103		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAM.P/FUNDO MUN.A	
4.4.90.52.00	**617**	**Equipamento e Material Permanente**	**9.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.400,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**733**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00	**745**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.94.00	**759**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
3.3.90.46.00	**766**	**Auxílio-alimentação**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.11.00	**820**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**55.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*55.000,00*

12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**5.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*5.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00	**897**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.500,00*

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.061		Acao Judiciaria	
04.061.0044		JULGAMENTO ADMINIST.DE DIREITOS RECLAMA	
04.061.0044.2048		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACOR	
3.3.90.91.00	**095**	**Sentenças Judiciais**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
04.122		Administracao Geral	
04.122.0414		MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMATIC	
04.122.0414.2071		Despesas C/Projeto Cidades Digitais	
3.3.90.39.00	**140**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.1038		AQUIS.DE EQUIP.P/SEGUR.PUBLICA-OLHO VIV	
4.4.90.52.00	**147**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.40.00	**214**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
22		Industria	
22.661		Promocao Industrial	
22.661.0221		PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
22.661.0221.2115		PAGAMENTO DO SEGURO SAFRA	
3.3.90.36.00	**225**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2135		APOIO AO CIRCUITO TURISTICO DA CAC	
3.3.70.41.00	**299**	**Contribuições**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00	**302**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0203		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.605.0203.2159		Despesas com Atividades do SIM(Sistema	
3.3.90.36.00	**379**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	

02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00	**435**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.94.00	**499**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.500,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1098		Construção/Reforma do CASI	
4.4.90.51.00	**508**	**Obras e Instalações**	**9.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.400,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00	**689**	**Material de Consumo**	**19.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.000,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.3.90.39.00	**701**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.1.90.11.00	**727**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04.00	**837**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1250		CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00	**888**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.365.0124.1251		CONSTRUÇÃO DE PREDIO PROINFANCIA-FNDE/M	
4.4.90.51.00	**889**	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*20.000,00*
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00	**902**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*20.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**20.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*20.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	

27.812.0271.1267		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPA	
4.4.90.51.00	**940**	**Obras e Instalações**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
		TOTAL: R$	**237.900,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10645 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**107**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
04.122.0041.2054		MANUT.DE CONV.C/ENTIDADES PUBLICAS/PRIV	
3.3.70.41.00	**117**	**Contribuições**	**700,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*700,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.1023		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.FAZENDA	
4.4.90.52.00	**175**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00	**196**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00	**201**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.600,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.600,00*
3.3.90.39.00	**202**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.500,00*
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.39.00	**213**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.200,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	

20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.39.00	**345**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.13.00	**590**	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*6.000,00*
3.3.90.46.00	**597**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*3.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**691**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**60.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*6.000,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**45.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1304		AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA C/BDMG-SOMA	
4.6.90.71.00	**750**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**9.360,00**
1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*9.360,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.46.00	**766**	**Auxílio-alimentação**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**809**	**Material de Consumo**	**200,00**
1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*200,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.11.00	**820**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*20.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.3.90.30.00	**1005**	**Material de Consumo**	**1.000,00**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$		**203.060,00**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0042	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
04.122.0042.1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN		
4.4.90.51.00	**118**	**Obras e Instalações**	**10.700,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.700,00*
02.03	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.03.01	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI		
04	Administracao		
04.061	Acao Judiciaria		
04.061.0044	JULGAMENTO ADMINIST.DE DIREITOS RECLAMA		
04.061.0044.2040	SENTENÇA JUDICIAL E ACORDOS ADMINISTRAT		
3.3.90.91.00	**174**	**Sentenças Judiciais**	**1.200,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.200,00*
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.129.0041.2042	MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00	**192**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
04.129.0048	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0048.2047	MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO		
3.3.90.30.00	**210**	**Material de Consumo**	**400,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*400,00*
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.0232	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.1053	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP.P/CENTRO DE		
4.4.90.52.00	**283**	**Equipamento e Material Permanente**	**12.500,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*12.500,00*
23.695.0232.1055	MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES		
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
02.06	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.0181	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0181.2154	MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME		
3.3.90.36.00	**317**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**15.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*15.000,00*
18.541.0181.2165	Manut.de Despesas C/Aterro Controlado		
3.3.90.39.00	**328**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100,00**
1.704.000.0000	*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*		*100,00*
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0152	LIMPEZA URBANA		
15.452.0152.2276	MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA		
3.3.90.30.00	**689**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*20.000,00*
15.452.0154	PARQUES E JARDINS		
15.452.0154.2284	MANUT.DE DESPESA C/PROGRAMA-ADOTE O VER		
3.3.90.30.00	**702**	**Material de Consumo**	**3.200,00**

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.200,00*
17			Saneamento	
17.304			Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.2292			MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.36.00		**719**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.500,00*
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1167			PERF/CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DISTRB.DE AG	
4.4.90.51.00		**723**	**Obras e Instalações**	**78,55**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*78,55*
17.511.0171.1169			OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOT	
4.4.90.51.00		**724**	**Obras e Instalações**	**100,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*100,00*
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00		**728**	**Material de Consumo**	**24.300,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.300,00*
3.3.90.39.00		**730**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**27.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*27.000,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.00		**748**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00		**751**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**15.081,45**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*15.081,45*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.1190			Aquis.de Equip.P/os Conselhos Municipai	
4.4.90.52.00		**752**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.36.00		**811**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.700,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*2.700,00*
12.363			Ensino Profissional	
12.363.0137			FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235			CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00		**870**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1251			CONSTRUÇÃO DE PREDIO PROINFANCIA-FNDE/M	
4.4.90.51.00		**889**	**Obras e Instalações**	**9.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*9.000,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00		**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*20.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.02			DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0272			ESPORTE,LAZER E CULTURA NOS BAIRROS E N	
27.812.0272.2458			DESPESA C/VALORIZAÇÃO DO ESPORTE	
3.3.90.36.00		**984**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.200,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.200,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	

26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383			Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.3.90.30.00	**993**	**Material de Consumo**		**3.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.500,00*
		TOTAL:	**R$**	**203.060,00**

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10646 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que sera suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**	**Material de Consumo**		**7.525,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.525,00*
3.3.90.39.00	**730**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**3.600,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.600,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1220			CONST.REFORM E AMPLIA DAS ESCOLAS - MUNI	
4.4.90.51.00	**1440**	**Obras e Instalações**		**821.911,75**
2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*		*821.911,75*
		TOTAL:	**R$**	**833.036,75**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

833.036,75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.647 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria dos Reis Silva Lima;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Servente Escolar, CE-I, ocupado por Maria dos Reis Silva Lima, matrícula nº 191-4, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Maria dos Reis Silva Lima do cargo de Servente Escolar, CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 22 de dezembro de 1994.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.648 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o

art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-002 a servidora SANDRA VALÉRIA DIAS MADUREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, designada através do Decreto nº 8.023 de 01 de junho de 2018, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 149, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, designada pela Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 016/2023, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 150/2023

Cede servidor público municipal ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salinas** no uso das atribuições legais, especialmente o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Salinas e,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio datado de 25 de outubro de 2021 entre o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e o Município de Salinas, para a cessão de servidores à Justiça do Trabalho da Terceira Região,

Resolve:

Art. 1º - Fica cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a partir do dia 01.09.2023, o servidor público municipal, Alisson Ribeiro Andrade, matrícula 9419-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 151/2023

Revoga Portaria nº 080/2021 que designou a servidora Laíza Danielle Maia

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 080 de 01 de julho de 2021 que designou sem ônus para o município a servidora Laíza Danielle Maia, ocupante do cargo de Assistente Social para, a partir daquela data, responder pela Coordenação do Programa ACESSUAS-TRABALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 152/2023

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o aumento expressivo da demanda identificada no serviço CRAS - Casa das Familias,

Resolve:

Designar, sem ônus para o município a servidora Laíza Danielle Maia, ocupante do cargo de Assistente Social, para, a partir desta data, responder como Técnica de Nível Superior.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 153/2023

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 9761 de 04 de setembro de 2023,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - "Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez."

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a servidora Maria Aparecida Barbosa de Oliveira, Professor I, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 08.09.2023 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 154/2023

Designa servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, a servidora MARCILENE MENEZES

LOPES BARROS, matrícula nº 2715, ocupante do cargo de Gerente Geral de Administração da Educação, para responder, temporariamente, pelas funções de Secretária Municipal de Educação na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, no dia 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 11 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023, designada pela Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 008/2023, de 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, que instaura Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro solicitada pelo Ofício nº 033/2023/SEGOV/DPA, de 08 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, que instaura Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeia Comissão Temporária Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I. JUSCELIA MARIA MORAIS PEDROSA, matrícula nº 10559-3, como presidente;

II. DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8; e

III. MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro solicitada pelo Ofício nº

034/2023/SEGOV/DPA, de 11 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I. JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO, matrícula nº 6839-0, como presidente;

II. MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9;

III. JEZIANA MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 9194-9. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 12 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023, designada pela Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2023, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 14 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 202 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor Alexandre de Miranda e Santos, matrícula nº 6024-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Memorando nº 221/2022/SMS e Memorando nº 001/2022 do Coordenador do PSF Floresta II.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo Administrativo Disciplinar:

I. BETHANIA ALMEIDA GUIMARÃES FREIRE, matrícula nº 5942-5;
II. GABRIELA DE ALMEIDA LOIOLA, matrícula nº 9552; e
III. LÚCIO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 00093-4.

Art. 3º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar o que for cabível, seja o arquivamento do feito ou a aplicação da penalidade cabível.

Art. 4º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 19 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 198 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta do servidor Tales Vinicius Miranda, matrícula nº 13536, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conforme descrito no Relatório Final da Sindicância Investigativa nº 002/2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar:

I. DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8;
II. ANAÍDE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 7217; e
III. VÂNIA LUCIA ALVES DE SOUZA ARAÚJO matrícula nº 3420.

Art. 3º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar o que for

cabível, seja o arquivamento do feito, a aplicação de penalidades ou instauração do processo administrativo disciplinar, caso sejam constatas infrações passíveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. Caso sejam constatadas irregularidades de natureza civil decorrentes de ato doloso ou culposo por parte do servidor sindicado, que importem em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros, a Comissão deverá se manifestar sobre a responsabilidade civil do servidor.

Art. 4º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 19 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023,

designada pela Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 121, de 27 de julho de 2023, que instaurou Sindicância Investigativa e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 004/2023, designada pela Portaria nº 121, de 27 de julho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 05/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023, designada pela Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2023, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 29 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 164/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Darlete Pereira da Circuncisão, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 04 de maio de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 165/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Alan Ferreira Orneles, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, admitido em 01 de outubro de 2012 (dois mil e doze)**,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, relativamente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2012 a 01 de outubro de 2022 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATOS SETEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de Termo de Convênio de Estágio, celebrado entre o Município de Salinas e a Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. O presente convênio tem por objetivo estabelecer condições para a cessão de estágios pela CONCEDENTE, aos estudantes dos cursos de Graduação, nas repartições ou instituições da Administração Pública onde for exercer o estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como estratégia de Profissionalização que complementa o ensinoaprendizagem, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico cultural, científica e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino-aprendizagem. O presente instrumento terá vigência de até 05 anos, a contar da data de sua assinatura. (12/09/2023 a 12/09/2028). Salinas, 12 de setembro de 2023, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2009, celebrado entre o Município de Salinas e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. O presente termo aditivo tem por objetivo repasse à Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, recurso para assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e a auxiliares de enfermagem e parteiras, em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135. de 16 de agosto de 2023.
Data de assinatura: 22/09/2023. Salinas, 22 de setembro de 2023, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 251/2022 - PROCESSO N°. 178/2022 – DISPENSA Nº. 037/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 251/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Salinas/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Governo, por 06 meses, vigorando de 07/10/2023 a 06/04/2024. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, inscrita no CNPJ nº. 01.440.615/0001-00.
Salinas, 01 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 051/2023 - PROCESSO Nº. 033/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 051/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de 02 (duas) salas de aula no CEMEI Casinha Branca de Neve, no Município de Salinas, por 02 meses, vigorando de vigorando de 02/09/2023 até 01/11/2023. Contratada: RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.699.852/0001-01.
Salinas, 01 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2022 - PROCESSO N°. 087/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 017/2022
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens não executados da planilha orçamentária do Contrato nº. 170/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 924646/2021 – MDR/CEF), somando um acréscimo de R$ 98.540,96, passando dessa forma, o valor inicial do contrato de R$ 286.532,52 para R$ 385.073,48. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.
Salinas, 04 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2022 - PROCESSO N°. 134/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 026/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 243/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção elétrica para a obra de construção de sistema fotovoltaico em escolas, no Município de Salinas/MG, (Convênio SEE/MG nº. 1261001842/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 02 meses, vigorando de 08/09/2023 a 07/11/2023. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58.
Salinas, 06 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 259/2022 - PROCESSO N°. 187/2022 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 006/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 259/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de Cartão Magnético ou Login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais, para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área mineira da SUDENE – CIMAMS, por 75 dias, vigorando de 18/10/2023 a 31/12/2023. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30.
Salinas, 06 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 122/2022 - PROCESSO Nº. 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 122/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Pequeno Polegar no Distrito de Nova Matrona (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Da**das),** por 06 meses, vigorando de 16/09/2023 até 15/03/2024. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.
Salinas, 08 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 242/2022 - PROCESSO N°. 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 242/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de impressoras, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, por 12 meses, vigorando de 16/09/2023 a 15/09/2024. Contratada: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.547.761/0001-09.
Salinas, 12 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 312/2022 - PROCESSO Nº. 203/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 312/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de Reforma da Praça Enéas Felício Batista, no município de Salinas/MG (Recurso: Contrato de Financiamento nº. 0607.648-88/2022 – Finisa), por 03 meses, vigorando de 20/09/2023 até 19/12/2023. Contratada: CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n°. 25.218.952/0001-07.
Salinas, 13 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 236/2021 - PROCESSO Nº. 125/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 236/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da segunda etapa da Vila Olímpica no Município de Salinas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 862549/2017 – Ministério da Cidadania/CEF), por 03 meses, vigorando de 15/09/2023 até 14/12/2023. Contratada: LAGOTELA EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 20.368.585/0001-04.
Salinas, 14 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 271/2022 - PROCESSO Nº. 194/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 271/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de instalação de iluminação e proteção de quadra no Estádio Darcy Freire (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022), por 02 meses, vigorando de 16/09/2023 até 15/11/2023. Contratada: R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 46.442.456/0001-02.
Salinas, 14 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023 - PROCESSO N°. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 052/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 01/06/2023	Preço reajustado em 15/06/2023	Preço reajustado em 30/06/2023
01	Litro	Gasolina Tipo C	R$ 5,15	R$ 4,97	R$ 5,24	R$ 5,06
			Preço reajustado em 10/07/2023	**Preço reajustado em 25/08/2023**	**Preço a ser reajustado em 15/09/2023**	
			R$ 5,33	R$ 5,69	R$ 5,51	

Contratada: POSTO CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.209.050/0001-21.
Salinas, 14 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 239/2022 - PROCESSO N°. 140/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022
Fica reajustado os valores do Contrato nº. 239/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação em aterro sanitário, de lixo reciclável e orgânico, produzido no município de Salinas/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme previsto na Cláusula Sexta, pelo IPCA, passando o valor mensal de R$ 29.989,00 para R$ 31.370,96. Contratada: HELIO PEREIRA E EUDES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.718.732/0001-23.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 138/2023 - PROCESSO Nº. 091/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 138/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de passagem molhada so-

bre o rio Bananal, na comunidade de Canela D'ema (Recurso: Portaria Interministerial nº. 6.411 de 15/06/2021), sendo o prazo de execução por 02 meses, vigorando de 26/09/2023 até 25/11/2023 e o prazo de vigência por 19 dias, vigorando de 07/11/2023 até 25/11/2023, igualando-se assim, ambos os prazos. Contratada: CONSTRUTORA M&M LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.874.663/0001-60.
Salinas, 17 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 121/2023 - PROCESSO N°. 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 121/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, por 02 meses, vigorando de 19/09/2023 a 18/11/2023. Contratada: SUPERMERCADO P & F EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58.
Salinas, 18 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 087/2022 - PROCESSO Nº. 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
Fica reajustado os valores dos itens não executados da planilha orçamentária do Contrato nº. 087/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Nova Esperança (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), conforme reajuste previsto no contrato, pelo INCC, passando o valor inicial do contrato de R$ 1.901.761,70 para R$ 1.946.038,42. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 19 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 140/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 140/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de confecção e instalação de guarda corpo na ponte da comunidade de Tabuleiro (Recurso: Devolução Câmara), por 01 mês, vigorando de 21/09/2023 até 20/10/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 104/2020 - PROCESSO N°. 045/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 104/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Construção de Quadra Coberta com vestiário no bairro Alto do Paraíso, no Município de Salinas, Termo de Compromisso n° 202000007-1, Programa Plano de Ações Articuladas – PAR – FNDE/MEC, no Município de Salinas, pelo período de 06 meses, vigorando de 26/09/2023 até 25/03/2024. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.
Salinas, 21 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 146/2022 - PROCESSO Nº. 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 146/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de ponte de concreto armado de 40x2,5m, na Comunidade Rural de Tabuleiro, no município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), por 03 meses, vigorando de 01/10/2023 até 31/12/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.
Salinas, 21 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023 - PROCESSO N°. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 053/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 15/05/2023	Preço reajustado em 01/06/2023	Preço reajustado em 22/08/2023	Preço a ser reajustado em 25/09/2023
02	Litro	Óleo Diesel B S500	R$ 5,21	R$ 5,21	R$ 4,50	R$ 5,56	**R$ 5,65**
03	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 5,42	R$ 5,14	R$ 4,69	R$ 5,78	**R$ 5,87**

Contratada: POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16.
Salinas, 21 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 336/2022 - PROCESSO Nº. 208/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2022

Fica aditado em aproximadamente 25% o valor inicial do Contrato nº. 336/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de Revitalização da Orla do Rio Salinas (Recurso: Contrato de Financiamento nº. 0607.648-88/2022 – FINIS, somando um acréscimo de R$ 522.979,67 passando o valor inicial do contrato de R$ 2.092.020,78 para R$ 2.615.000,45. Contratada: AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.339.407/0001-95.
Salinas, 25 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 258/2022 - PROCESSO N°. 183/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 258/2022, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central e do Departamento de Patrimônio do município, situado à Avenida Antônio Carlos, nº. 1275, bairro Casa Blanca, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, por 12 meses, vigorando de 18/10/2023 a 17/10/2024. Contratado Locador: GUSTAVO RODRIGUES LEAL, inscrito no CPF n°. 087.902.266-31.
Salinas, 28 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO Nº. 175/2023 - PROCESSO Nº. 130/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Salinas (Recurso: Resolução SES nº. 8.429 de 09 de novembro de 2022). Contratada: CONSTRUTORA M&M LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.874.663/0001-60. Valor total: R$ 396.033,62. Vigência: 12 meses.
Salinas, 06 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 176/2023 - PROCESSO Nº. 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.821.050/0001-51. Valor total: R$ 7.700,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 177/2023 - PROCESSO Nº. 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.387.433/0001-10. Valor total: R$ 11.318,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 178/2023 - PROCESSO Nº. 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.097.433/0001-48. Valor total: R$ 12.435,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 179/2023 - PROCESSO Nº. 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.771.885/0001-96. Valor total: R$ 3.675,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 180/2023 - PROCESSO Nº. 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.566.461/0001-40. Valor total: R$ 2.995,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 181/2023 - PROCESSO Nº. 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: SÉRGIO DOMINGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.996.156/0001-35. Valor total: R$ 7.048,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 182/2023 - PROCESSO Nº. 158/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 006/2023
Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 km, tipo: caminhonete. Contratada: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.520/0001-83. Valor total: R$ 222.800,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 18 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 183/2023 - PROCESSO Nº. 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 059/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2022
Objeto: aquisição de materiais de construção em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.242.061/0001-09. Valor total: R$ 17.238,63. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 18 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 184/2023 - PROCESSO Nº. 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 059/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2022
Objeto: aquisição de materiais de construção em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: D.L. VIEIRA NUNES – EUCALIPTO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.611.432/0001-01. Valor total: R$ 11.565,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 18 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 185/2023 - PROCESSO Nº. 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.098.716/0001-46. Valor total: R$ 20.000,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 186/2023 - PROCESSO Nº. 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.805.263/0001-28. Valor total: R$ 71.435,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 187/2023 - PROCESSO Nº. 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.609.303/0001-30. Valor total: R$ 4.060,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 188/2023 - PROCESSO Nº. 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.650.279/0001-07. Valor total: R$ 13.580,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 189/2023 - PROCESSO Nº. 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde). Contratada: QUICKBUM ECOMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64. Valor total: R$ 13.113,35. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 190/2023 - PROCESSO Nº. 162/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023
Objeto: contratação do artista “ED ROSSI” para apresentação de show musical no evento “1ª Festa Do Tomate” a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, em ambiente aberto, no distrito de Nova Matrona, município Salinas/MG. Contratada: EDICARLOS PEREIRA GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.445.670/0001-72. Valor total: R$ 7.000,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 22 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 191/2023 - PROCESSO Nº. 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de spots e propaganda volante em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária. Contratada: ISRAEL RODRIGUES SELES 73401374672, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.576.555/0001-89. Valor total: R$ 2.137,85. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 22 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 192/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: JOÃO RICARDO DA SILVA ALMEIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 43.011.674/0001-02. Valor total: R$ 60.000,00. Vigência: 20/01/2024.

Salinas, 22 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 193/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: ALTA FREQUÊNCIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.920.016/0001-02. Valor total: R$ 28.033,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 194/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.821.050/0001-51. Valor total: R$ 72.230,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 195/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81. Valor total: R$ 19.267,50. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 196/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.749.975/0001-57. Valor total: R$ 6.639,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 197/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: COSTA & SILVA COMERCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.387.433/0001-10. Valor total: R$ 63.113,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 198/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: D E M – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.209.293/0001-78. Valor total: R$ 28.033,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 199/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.319.557/0003-78. Valor total: R$ 126.560,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 200/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.401/0001-72. Valor total: R$ 47.933,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 201/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.166.654/0001-52. Valor total: R$ 86.403,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 202/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.796.543/0001-03. Valor total: R$ 18.581,40. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 203/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.727.372/0001-64. Valor total: R$ 51.660,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 204/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.771.885/0001-96. Valor total: R$ 61.535,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 205/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: J G DA CRUZ JÚNIOR JJ REPRESENTAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.228.218/0001-39. Valor total: R$ 8.670,71. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 206/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.213.704/0001-90. Valor total: R$ 20.010,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 207/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.566.461/0001-40. Valor total: R$ 30.874,65. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 208/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.971.041/0001-03. Valor total: R$ 13.460,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 209/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.590.728/0008-50. Valor total: R$ 85.209,60. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 210/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.619.837/0002-30. Valor total: R$ 13.080,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 211/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.787.877/0001-32. Valor total: R$ 3.400,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 212/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.607.630/0001-92. Valor total: R$ 26.650,37. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 213/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.042.994/0001-35. Valor total: R$ 99.361,80. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 214/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.320.499/0001-00. Valor total: R$ 68.227,75. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 215/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.785.473/0001-80. Valor total: R$ 3.689,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 216/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.765.537/0001-24. Valor total: R$ 7.668,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 217/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.592.139/0001-47. Valor total: R$ 33.660,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 218/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.769.285/0001-68. Valor total: R$ 9.995,80. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 219/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: SANIGRAN LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.153.524/0001-90. Valor total: R$ 4.197,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 220/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.087.468/0001-30. Valor total: R$ 9.889,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 221/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.725.507/0001-73. Valor total: R$ 40.276,56. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 222/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.443.182/0001-26. Valor total: R$ 57.135,95. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 223/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.497.870/0001-30. Valor total: R$ 9.009,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 224/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
Objeto: aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral. Contratada: VP DISTRIBUIDORA LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.019.423/0001-56. Valor total: R$ 67.167,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 225/2023 - PROCESSO Nº. 163/2023 - DISPENSA Nº. 041/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria para realização de Processo Seletivo para Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Municipal. Contratada: IPS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.810.510/0001-80. Valor total: R$ 16.300,00. Vigência: 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 226/2023 - PROCESSO Nº. 154/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.302.879/0001-08. Valor total: R$ 10.784,64. Vigência: 12 meses.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 227/2023 - PROCESSO Nº. 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares para cuidados intensivos, em atendimento à demanda do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.873.047/0001-95. Valor total: R$ 106.380,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 28 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2023 - PROCESSO Nº. 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023
Objeto: aquisição de peças para consultórios odontológicos. Contratada: AUXILIUM ODONTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.847.961/0001-88. Valor total: R$ 12.658,15. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2023 - PROCESSO Nº. 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023
Objeto: aquisição de peças para consultórios odontológicos. Contratada: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.978.004/0001-98. Valor total: R$ 1.575,30. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2023 - PROCESSO Nº. 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023
Objeto: aquisição de peças para consultórios odontológicos. Contratada: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.132.375/0001-808. Valor total: R$ 36.606,30. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2023 - PROCESSO Nº. 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2023
Objeto: aquisição de materiais de higienização para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 528.658,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 085/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: FRANCISCO DE ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 47.371.985/0001-25. Item Credenciado: 18. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 086/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: CLINICA SÃO LUCAS DE SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.905.979/0001-30. Item Credenciado: 06. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 25 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 087/2023 - PROCESSO Nº. 151/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2023
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em atendimento ao Programa Saúde na Hora. Credenciada: SAÚDE TOTAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.748.516/0001-84. Item Credenciado: 01. Vigência: 04/09/2024.
Salinas, 26 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SALINAS

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO Nº. 025/2023 - PROCESSO Nº. 024/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023
Objeto: contratação do artista/banda “ESTILO UAI” para apresentação de show musical no evento “III Aniversário da Associação do bairro São Fidélis”, a ser realizado no dia 16 de setembro de 2023, em ambiente aberto, no município Salinas/MG. Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.323.420/0001-44. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 15 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 026/2023 - PROCESSO Nº. 025/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023
Objeto: contratação de artista “RENAN BASTOS” para apresentação de show musical no evento “1ª Festa do Tomate” a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, em ambiente aberto, no distrito de Nova Matrona, município Salinas/MG. Contratada: PEDRO HENRIQUE BASTOS PRADO 16715034656, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.467.373/0001-

54. Valor total: R$ 5.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 027/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023
Objeto: contratação do artista "GESÃO DO VALE" para apresentação de show musical no evento "1º Festival Gastronômico de Salinas" a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023, em ambiente aberto, no município de Salinas/MG. Contratada: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS – ME 46.546.838, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.546.838/0001-86. Valor total: R$ 2.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 20 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 028/2023 - PROCESSO Nº. 027/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023
Objeto: contratação da banda "SUTAKE MINEIRO" para apresentação de show musical no evento "1ª Festa do Tomate", a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, em ambiente aberto, no distrito de Nova Matrona, município Salinas/MG. Contratada: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS – ME 46.546.838, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.546.838/0001-86. Valor total: R$ 1.700,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 21 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 029/2023 - PROCESSO Nº. 028/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023
Objeto: contratação do artista/banda "NETINHO DO FORRÓ" para apresentação de show musical no evento "1ª Festa do Tomate" a ser realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, em ambiente aberto, no distrito de Nova Matrona, município Salinas/MG. Contratada: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.051.801/0001-06. Valor total: R$ 30.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 21 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 030/2023 - PROCESSO Nº. 023/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura completa, trio elétrico e suporte técnico operacional para realização do evento Aniversário de Salinas 2023. Contratada: ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.416.143/0001-59. Valor total: R$ 214.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de setembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM SETEMBRO DE 2023

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	323	LEILA LIMEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
2	324	MARCOS ANTUNES GUIMARAES	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	04 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
3	325	ELLEN DIAS MENDES	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana em substituição a Gabriela de Souza Gusmão e Oliveira que se encontra de férias regulamentares	04 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023	01 de setembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
4	326	ELISANGELA MIRANDA ALMEIDA SANTIAGO	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	04 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de setembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
5	327	AMANDA ALVES ASSIS GALVAO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação no setor de finanças e compras	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
6	328	ALINE RODRIGUES COSTA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
7	329	JESSICA KELLY DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Chapeuzinho Vermelho	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO
8	330	LARA TEIXEIRA LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Cantinho do Céu em substituição a Lais Francisco da Costa que e encontra de Licença de Interesse Particular	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CANTINHO DO CEU
9	331	FABIA KAUANY MARQUES	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Pequeno Polegar em Nova Matrona	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
10	332	SARA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
11	333	DIAMANTE PEREIRA BATISTA	Gari	Gari na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
12	334	DEUVANIO JOSE DOS SANTOS	Vigia	Vigia na Escola Municipal de Ferreirópolis	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	ESCOLA - FERREIROPOLIS
13	335	ANNE ANGELICA FERREIRA GOMES	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA
14	336	CORDOLINA PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais nas Unidades Básicas de Saúde para atuar em substituição a servidores que estarão de férias regulamentares em 2023	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS's
15	337	ADENILSON SOARES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no cemitério de Ferreirópolis	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
16	338	MARCONE GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	SECRETARIA
17	339	CLODOALDO PEREIRA CAROBA	Motorista	Motorista na região de Ferreiropolis	12 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de setembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	FERREIROPOLIS
18	340	ANELIANE SOARES COSTA	Gari	Gari em Ferreirópolis	13 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	11 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
19	341	ANA CLARA BATISTA GOMES	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Governo	18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	15 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Governo	GOVERNO
20	342	LEIZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	Atendente	Atendente na Unidade Básica de Saúde Vila Canaã	18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	15 de setembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS VILA CANAA
21	343	HAYANNE ERIKA MARTINS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	15 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
22	344	DILTON PEREIRA DA CRUZ	Vigia	Vigia na Escola Municipal de Jacurutu	18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	15 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	ESCOLA - JACURUTU
23	345	DEBORA DURAES CAIRES E SOARES	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Matrona em substituição a Gabriela Chagas Mendes que se encontra de licença maternidade	20 de setembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023	18 de setembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS NOVA MATRONA
24	346	ANA MARIA CARDOSO	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	20 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	18 de setembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
25	347	CAMILLY VITORIA BARBOSA FONSECA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	21 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	19 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
26	348	ILDE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Cantinho do Céu	25 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	22 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CANTINHO DO CEU
27	349	ROSIMERE ALVES DOS SANTOS	Cozinheiro	Cozinheiro no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	22 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE

RESCISÕES FIRMADAS EM SETEMBRO DE 2023

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	290	DANIELE PEREIRA DIONIZIO	Agente Comunitário de Saúde	102	a partir de 04 de setembro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 04 de setembro de 2023	Contrato
2	131	MARIA EDUARDA DE LIMA SANTIAGO	Auxiliar Administrativo	103	a partir de 06 de setembro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 06 de setembro de 2023	Contrato
3	516	CESAR FERNANDES DA CRUZ	Vigia	104	a partir de 08 de setembro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 08 de setembro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
4	309	MARCONE GOMES FERREIRA	Gari	105	a partir de 09 de setembro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 09 de setembro de 2023	Contrato
5	229	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	106	a partir de 09 de setembro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 09 de setembro de 2023	Contrato
6	281	VAGNER RODRIGUES ALVES	Agente de Vigilância em Saúde	107	a partir de 12 de setembro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 12 de setembro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
7	040	KISLEY RODRIGUES SANTOS	Auxiliar de Educação	108	a partir de 14 de setembro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 14 de setembro de 2023	Contrato
8	218	NAYANE GOMES DE ALMEIDA	Odontólogo	109	a partir de 19 de setembro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 19 de setembro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
9	134	GABRIEL BARBOSA MEDINA	Gari	110	a partir de 22 de setembro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 22 de setembro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
10	276	MAURO CARLOS FRANCA MENDES	Motorista	111	a partir de 25 de setembro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 25 de setembro de 2023	Contrato

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

24 nov 2023 18:07
FOLHA: 1
SETEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	1.468.198,68		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	179.326,77	
Contribuições	208.358,95		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	938.972,37	
Receita Patrimonial	756.054,67		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	831.962,93	
Receita de Serviços	108.071,75		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	104.630,06	
Transferências Correntes	12.940.313,17		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	152.081,06	
Outras Receitas Correntes	1.637,80	15.482.635,02	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(**	150.198,78	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	452.948,33	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	47.681,00	
Transferências de Capital	309.150,00	309.150,00	**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	2.713.067,61	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-832.891,47	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	3.399.042,97	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	62.677,14	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.254.546,24	1.254.546,24	**DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE**	4.611,50	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	526.366,66	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.412.588,10	13.976.155,28
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	324.200,00	
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	218.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.254.546,24	1.796.746,24
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	312.160,43		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	312.160,43	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	34.708,93		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	49.260,57	
PENSÃO JUDICIAL	4.619,62		**PENSÃO JUDICIAL**	4.619,62	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.162,05		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	7.162,05	
SEGURO ITAVIDA	12.413,54		**SEGURO ITAVIDA**	12.441,04	
DESCONTO INATIVOS	153,05		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	42.519,98	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(	42.155,62		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	140.246,70	
CONSIGNAÇÃO/CEF	140.820,58		**ICATU-SEGUROS**	3.629,33	
ICATU-SEGUROS	3.656,83		**SALARIO FAMILIA**	13.158,39	
SALARIO FAMILIA	13.158,39		**SALARIO MATERNIDADE**	14.891,74	
SALARIO MATERNIDADE	14.891,74		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	170.239,25	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	170.239,25		**INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F**	876,95	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	876,95		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	960,99	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	960,99		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	5.677,51	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.018,66		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	12.443,37	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	12.443,37		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	94.955,15	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	94.626,63		**ICATU SEGUROS-FMS**	661,58	
ICATU SEGUROS-FMS	621,50		**SALARIO FAMILIA-FMS**	5.982,00	
SALARIO FAMILIA-FMS	5.802,54		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	8.850,07	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	8.850,07		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	8.690,59	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	8.809,59		**DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**	4.900,00	
OUTRAS DESPESAS	8.970,00		**IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS**	79.598,65	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	50.059,89		**IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS**	11.275,47	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	9.441,65		**ISSQN-FMS**	21.105,77	
ISSQN-FMS	17.102,99		**Consignações CEF**	42.598,13	
IRRF - FUNDEB	47.620,95		**IRRF - FUNDEB**	47.620,95	

ISSQN PMS	8.880,68		**ISSQN PMS**	19.306,06	
Honorarios de Sucumbência	7.179,19		**Honorarios de Sucumbência**	3.232,02	
IRRF - Diversos	8.190,44		**IRRF - Diversos**	8.222,90	
RECURSO DO FNDE	200.092,93	1.251.689,05	**RECURSO DO FNDE**	200.092,93	
			RESTOS A PAGAR DE 2021	17.291,36	
			RESTOS A PAGAR DE 2022	341.108,73	1.705.780,28
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	931,78		**CONTA MOVIMENTO**	2.458,10	
CONTA VINCULADA	569.233,61		**CONTA VINCULADA**	732.218,61	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	98.978.080,92	99.548.246,31	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	98.800.016,64	99.534.693,35
T O T A L G E R A L		117.013.375,15	**T O T A L G E R A L**		117.013.375,15

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

24 nov 2023 18:11
FOLHA: 1
SETEMBRO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	120,38	120,38	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	206.656,45	206.656,45
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	218.000,00	218.000,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
ISS- FUNDAÇÃO DE CULTURA DE S.	1.500,00		**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	29,10	
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	29,10		**I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO**	3.000,00	3.029,10
I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	6.000,00	7.529,10			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.550,84	7.550,84	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	23.514,77	23.514,77
T O T A L G E R A L		233.200,32	**T O T A L G E R A L**		233.200,32

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal